



**RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAE**

PROCESSO AUDIN PA-330-002/2012-E	PERÍODO DA AUDITORIA De 09/07/2012 a 27/07/2012	DATA	PÁGINA 1/29
-------------------------------------	--	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ

EQUIPE AUDITORA

NOME	AREA
Deise da Silva – Coordenadora da Equipe Vera Lucia Gonçalves Taveiros	Auditoria Interna – Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA (SA)

- Ordem de Serviço n.º 019/Audin, de 04/07/2012.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH do Estado do Pará;
- Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ;
- Profe;
- Diraf;
- Dplad; e
- Cored.

---

**JOSÉ AUTRAN TELES MACIEIRA**  
Auditor Chefe  
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-330-002/2012-E	2/29

Senhor Auditor Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria extraordinária realizada no Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, por determinação da Ordem de Serviço n.º 019/Audin, de 04/07/2012.

## **I - INTRODUÇÃO**

Nossos trabalhos foram realizados no período de 23 a 27 de julho de 2012, com o objetivo de apurar os fatos suscitados no Relatório de Auditoria Ordinária, objeto do Processo Audin PA- 330-015-2012-O quais sejam: a Gestão do órgão delegado sobre as viaturas pertencentes ao patrimônio do Inmetro e em comodato ao IMETROPARÁ e as despesas realizadas pelo mesmo, cuja finalidade afasta-se do objeto conveniado entre o Inmetro e o órgão delegado.

O IMETROPARÁ executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação, por força do Convênio n.º 016/2010, de 01 de janeiro de 2010, com vigência de 04 (quatro) anos, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARA, com a interveniência do Estado do Pará e controle finalístico de sua Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

O Presidente do IMETROPARÁ recebeu delegação – por meio das Portarias Inmetro números 062; 063; e 064, de 21 de janeiro de 2011, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 2011 – para exercer a Ordenação das Despesas a serem financiadas com recursos do Inmetro, e praticar os atos necessários à consecução do objeto do Convênio.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Imetropará, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, desenvolvidos na sede da Autarquia, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 1.645 – Bairro Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará. O órgão delegado está sob a direção de seu atual Diretor-Superintendente, Senhor Luiziel Henderson Guedes de Oliveira, nomeado por Decreto do Governador do Estado do Pará, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, de 05 de Janeiro de 2011.

## **II - DOS EXAMES REALIZADOS**

Consoante constatação da equipe executora da Ação de auditoria ordinária realizada no Imetropará, objeto do Processo Audin PA-330-015/2012-O, de 27 de abril de 2012, foram observados os veículos pertencentes ao patrimônio do Inmetro estacionados no pátio do Imetropará com o indicativo de ausência de utilização, bem como, o fato informado pela Cored, ou seja, a realização de excesso de eventos, cuja finalidade afasta-se do objeto conveniado entre o Inmetro e o órgão delegado.

Portanto, em função da recomendação formulada pela equipe auditora, objeto do Processo Audin PA-330-015/2012-O, procedemos à realização da Auditoria Extraordinária, com o objetivo de avaliar a ação do Imetropará sobre os Veículos pertencentes ao Inmetro e analisar os processos de despesas.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-002/2012-E	<b>PÁGINA</b> 3/29
--	--	-----------------------

## Assunto – Transporte

### Constatação (1) – Estado de Conservação dos veículos pertencentes ao Patrimônio do Inmetro

Inicialmente, esclarecemos que por força do Convênio nº 016/2009 firmado entre o Inmetro e o Instituto de Metrologia do Estado do Pará, para a execução das atividades delegadas na área de metrologia legal e na área da qualidade, o órgão delegado tem à disposição veículos de propriedade do Inmetro.

No intuito de verificar a administração do órgão executor sobre os veículos pertencentes ao patrimônio do Inmetro, destacamos o Papel do Inmetro e as Obrigações do Órgão Executor.

Quanto ao Papel do Inmetro destacamos a cláusula segunda, que diz:

Ao Inmetro, na qualidade de entidade delegante e concedente, e, tendo em vista a subordinação técnica e jurídica do Órgão Executor ao Inmetro, no exercício das atividades delegadas, fica reservado e assegurado o poder de normalizar, superintender e supervisionar a execução das atividades delegadas, as quais, motivadamente, poderão ter a sua delegação revogada, sempre que o interesse público o exigir, cabendo-lhe:

(...)

2.3 – Estabelecer por atos e documentos próprios, os procedimentos pertinentes a:

2.3.2 – utilização de equipamentos e veículos vinculados ao presente convênio.

Nesse contexto, o Inmetro, segundo o seu Regimento Interno, possui o Serviço de Patrimônio – SEPAT, cuja competência é:

Art. 56. Ao Serviço de Patrimônio compete executar as atividades pertinentes à identificação, registro, administração e controle dos bens móveis e imóveis do INMETRO.

Quanto às obrigações do Órgão Executor destacamos a cláusula terceira, que diz:

Tendo em vista a necessidade de atendimento das metas pactuadas junto ao órgão delegante, cabe ao **Órgão Executor**:

3.7.1- **Responsabilizar-se pela guarda, conservação** e manutenção das medidas materializadas, instrumentos de medição, padrões de trabalho **e todos os demais bens móveis e imóveis resultantes deste Convênio sob sua responsabilidade**, podendo vir o seu representante ser responsabilizado pelos danos causados por uso inadequado de tais bens e/ou equipamentos, nos termos da cláusula 2.4.2.

Conforme Inventário 2011 havia o quantitativo de vinte e uma viaturas à disposição do Imetropará, dessas constatamos *in loco*, quinze estacionadas no pátio, com o indicativo de ausência de utilização.

Dos seis veículos não identificados no pátio do Imetropará, cinco veículos foram leiloados, conforme detalhamento, a seguir:

- Quanto aos veículos de Placas JTC-7793 e JTB-5384, embora estivessem constando no Inventário de 2011, verificamos junto ao Serviço de Patrimônio do Inmetro, tendo sido

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-330-002/2012-E	4/29

respondido através de e-mail datado de 16/01/2013, que os mesmos foram leiloados em 2004, conforme processo encaminhado pelo órgão delegado de nº 52624.001298/2004.

- Segundo consulta realizada junto ao Serviço de Patrimônio do Inmetro, por intermédio do Memorando nº 109/Audin, de 04/07/2012, fomos informados por intermédio do Memorando nº 249/(Diraf/Diope/Sepat), de 18/07/2012 que, os veículos de Placas JTT-8514, JTT-8524 e JTT-8654 foram arrematados em Leilão realizado no dia 11/05/2012.

Destacamos que, no processo nº 52624.000135/11, de 25/02/2011, onde os veículos de Placas JTT-8514, JTT-8524 e JTT-8654 foram considerados inservíveis e leiloados em 11/05/2012, os veículos de Placas: JUU-5911, JWA-8783, JWA-8633, JWA-8733, JWA-8813, JUU-7322, JUU-1722, JUQ-0383, JTT-8694, JTM-9504, JTM-1807, JUU-6402, JUX-1732, JWA-8773, JUJ-8522 e JTM-1797 foram considerados como: “*Atendendo em condições precárias*”. Sendo sugerida pela Comissão a locação de veículos, para substituição gradual destes veículos.

Entretanto, não há evidências de ação do Inmetro junto ao Serviço de Patrimônio do Inmetro em relação aos veículos que estão “*Atendendo em condições precárias*”.

- Quanto ao veículo de Placa JTT-9504, o mesmo encontrava-se na oficina.

Ao realizarmos vistoria nos veículos encontrados no pátio do órgão delegado, identificamos água na carroceria, plantas, sujeiras, bancos rasgados, entre outros, descumprindo o art. 10º da Instrução Normativa nº 03 de 15 de maio de 2008, que diz:

Art. 10. Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas.

Ratificando o descrito anteriormente, seguem fotos:

- 1) Veículo Pick-up, cabine dupla, marca mitsubishi, modelo.: L200 4X4 GL - Placa JUU-6402.



- 2) Veículo, Pick up, marca toyota, modelo Hilux, Placa JTM-1807.



3) Veículo Tipo Caminhonete, mod. Kombi, Marca Volkswagen, Placa JTT-8694.



4) Veículo modelo Kangoo, marca Renault, Placa JUU-1722.



5) Veículo modelo Gol, marca Volkswagen, Placa JUU-7322.



6) Veículo, modelo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Placa JWA-8813.





7) Veículo, modelo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Placa JWA-8733.



8) Veículo, modelo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Placa JWA-8633.

- Veículo em local de difícil acesso.



9) Veículo, modelo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Placa JWA-8783.

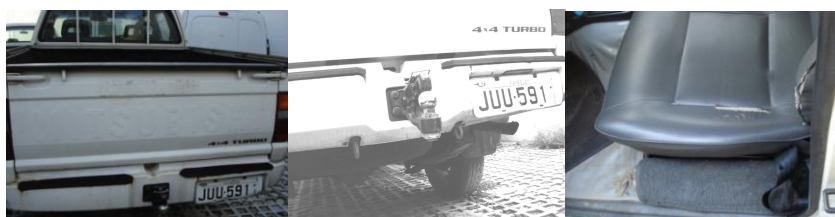


10) Veículo, modelo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Placa JWA-8773.

- Veículo em local de difícil acesso.



11) Veículo Pick-up, cabine dupla, marca mitsubishi, L200 4x4 GL 2.5L, Placa JUU-5911.



12) Veículo Pick-up, cabine dupla, marca Mitsubishi, Placa JUJ-8522.



13) Veículo pick up, marca toyota, modelo Hilux, Placa J TU-1797.



14) Veículo, modelo kangoo, marca Renault, Placa JUX-1732.



15) Caminhão, Marca Volkswagen, Modelo: 2006, Placa JUQ-0383.



Não obstante, os veículos inspecionados em campo demonstraram ausência de utilização para o desenvolvimento das atividades delegadas, com exceção do Caminhão de Placa JUQ-0383.

Para corroborar a constatação, solicitamos as saídas de veículos, no período de abril de 2011 a fevereiro de 2012, sendo identificados os últimos registros lançados no SGI e/ou na Ficha de Serviço de Viatura, a seguir:



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-002/2012-E	<b>PÁGINA</b> 9/29
--	--	-----------------------

Placas dos Veículos	Último registro no SGI e/ou na Ficha de Serviço de Viatura
PLACA JWA 8773.	16/09/2011, conforme ficha de Serviço de Viatura;
PLACA JWA 8813.	Não há registros lançados no SGI e nem manualmente na Ficha de Serviço de Viatura para o veículo;
PLACA JWA 8633.	08/11/2011, conforme Ficha de Serviço de Viatura;
PLACA JWA 8733.	16/11/2011, conforme Ficha de Serviço de Viatura;
PLACA JWA 8783.	27/02/2012, conforme Ficha de Serviço de Viatura e o SGI;
PLACA JUJ 8522.	26/09/2011, conforme Ficha de Serviço de Viatura e o SGI;
PLACA JUU 6402.	04/08/2011, conforme SGI;
PLACA JUU 5911.	22/11/2011, conforme Ficha de Serviço de Viatura;
PLACA JUQ 0383.	27/02/2012, conforme Ficha de Serviço de Viatura;
PLACA JTT 8694.	10/06/2011, conforme SGI;
PLACA JTM 9504.	16/08/2011, conforme Ficha de Serviço de Viatura;
PLACA JTU 1797.	1º/05 a 16/05/2011, conforme SGI;
PLACA JTU 1807.	12/08/2011, conforme SGI;
PLACA JUU 7322.	12/09/2011, conforme SGI;
PLACA JUU 1722.	29/08/2011, conforme Ficha de Serviço de Viatura;
PLACA JUX 1732.	20/10/2011, conforme SGI;

Identificamos a existência do contrato de locação vigente, com a empresa Brasil Rent a Car Ltda-EPP, desde o dia 21 de setembro de 2011, data de assinatura do contrato, através da ARP nº SEAD/DGL/SRP nº 2011/04, validade de 12 meses.

Comparando-se o contrato de locação vigente, combinado com os últimos registros de entrada e saídas dos veículos, sugere-se o indicativo de não utilização das viaturas.

#### **Causa:**

A ausência de ação pelo Imetropará, em relação aos veículos encontrados no pátio sob a ação do tempo, enseja a falta de gestão sobre o bem público, visto que, até à época desta auditoria, o órgão delegado não havia feito contato com o Sepat, visando obter orientação.

#### **Recomendação 1:**

Sugerimos à Diraf/Inmetro apurar a responsabilidade de quem deu causa, a provável desídia com o bem público.

#### **Recomendação 2:**

Recomendamos ao Imetropará comunicar formalmente ao Serviço de Patrimônio do Inmetro, a qualquer tempo, sobre os assuntos de competência do Sepat, visando o correto procedimento para a transferência e desfazimento do bem público, evitando-se o desperdício e a ingerência.

#### **Constatação (2): Informações incompletas no Anexo II da Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-330-002/2012-E	10/29

A IN nº 03, de 15 de maio de 2008, traz em seu capítulo VI, a aquisição e contratação de veículos, prevendo a elaboração do Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV (Anexo IV), com base no anexo II da referida IN. Para tanto, o § 1º do art. 27 diz:

§ 1º O PAAV será elaborado com base na avaliação do estado da frota de veículos do órgão ou entidade realizada a partir dos Mapas de Controle do Desempenho e Manutenção dos Veículos Oficiais e de outras informações relativas aos veículos oficiais. (grifo nosso)

Verificamos o anexo II das dezesseis viaturas, à disposição do Imetropará, período de junho a dezembro de 2011, conforme tabela, a seguir:

Placas dos Veículos	Informações do Anexo II - Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial	Manutenção	Reparo
PLACA JWA 8773.	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, no mês de junho e setembro de 2011 não houve abastecimento pelo sistema do cartão combustível.  No mês de dezembro de 2011, o mesmo ficou parado no aguardo de orçamento para manutenção.	Não houve	Não houve
PLACA JWA 8813.	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, no mês de junho, setembro, outubro e dezembro de 2011 não houve solicitação de abastecimento por parte da Regional de Santarém, onde o veículo era lotado.	Não houve	Não houve
PLACA JWA 8633.	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, o mês de agosto de 2011 não houve abastecimento pelo sistema do cartão combustível.	Somente no mês de julho de 2011 - Valor R\$ 4.869,22	
PLACA JWA 8733.	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, nos meses de setembro e novembro de 2011 não houve abastecimento no sistema do cartão combustível.	Não houve	Não houve
PLACA JWA 8783	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, o mês de agosto de 2011 não houve abastecimento pelo sistema do cartão combustível.	Somente no mês de junho de 2011 - Valor R\$ 5.350,16	Não houve
PLACA JUJ 8522.	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, nos meses de outubro e dezembro de 2011 não houve abastecimento pelo sistema do cartão combustível.	Em junho/2011 - R\$ 3.292,32 // Em setembro /2011 - R\$ 3.163,84	Não houve
PLACA JUU 6402.	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, nos meses de agosto, outubro, novembro e dezembro de 2011 não houve abastecimento pelo sistema do cartão combustível neste veículo lotado na Regional de Santarém.	Em setembro/2011 - R\$ 6.624,02.	Não houve
PLACA JUU 5911	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, há registro de abastecimento de junho a dezembro de 2011.	Em jun/2011 - R\$ 1.284,52.	Não houve

PLACA JUQ 0383	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, no mês de novembro de 2011 não houve abastecimento pelo sistema do cartão combustível. Identificamos ausência de registro quanto ao abastecimento no mês de setembro de 2011.	Manutenção em junho - R\$ 1.990,65 // Em setembro foi paga referente ao processo nº 0756/2010 efetuada no dia 12/11/2011, processo de nº 000 1023/2011 - R\$ 13.284,12.	Não houve
PLACA JTT 8694	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, no mês de julho de 2011 não houve abastecimento. Nos meses de setembro e outubro de 2011 as informações inseridas nos postos de combustíveis ocasionaram valores equivocados nos relatórios de abastecimento. Nos meses de novembro e dezembro de 2011 não houve abastecimento.	Não houve	Não houve
PLACA JTM 9504	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, nos meses de junho e julho de 2011 as informações inseridas nos postos de combustíveis ocasionaram valores equivocados nos relatórios de abastecimento. Já no mês de setembro de 2011 não houve abastecimento, e no mês de dezembro de 2011 o veículo deixou de ser utilizado.	Não houve	Não houve
PLACA JTU 1797.	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, nos meses de julho e setembro de 2011 não houve abastecimento pelo sistema do cartão combustível.	Não houve	Não houve
PLACA JTU 1807.	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, no mês de julho e outubro de 2011 não houve abastecimento pelo sistema do cartão combustível.	Não houve	Não houve
PLACA JUU 7322.	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, nos meses de junho e julho de 2011 não houve abastecimento, por motivo de espera de manutenção. Em dezembro de 2011 não houve abastecimento via sistema cartão combustível.	Em agosto/2011 - R\$ 2.524,37	Não houve
PLACA JUU 1722	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, no mês de junho, julho, setembro, outubro e dezembro de 2011 não houve abastecimento pelo sistema do cartão combustível.	Não houve	Não houve
PLACA JUX 1732	Segundo o anexo II, assinado pelo Sr. Dagoberto Tavares Pereira em 26/04/2012, nos meses de junho e agosto de 2011 não houve abastecimento no sistema do cartão combustível e em relação ao mês de julho de 2011 ocorreu falha na inserção de informações por parte do posto de combustível, ocasionando erro de informação do hodômetro atual.	Não houve	Não houve

- O registro das informações, relativas ao anexo II, apresenta-se como: *não houve abastecimento pelo sistema do cartão combustível*; e, *as informações inseridas nos postos de combustíveis ocasionaram valores equivocados nos relatórios de abastecimento*.

No entanto, não há clareza na informação, visto que há dúvida na leitura do referido anexo, ou seja, se o veículo foi ou não abastecido.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-330-002/2012-E	12/29

Nesse contexto, identifica-se que, o anexo II deve ser preenchido com todos os dados necessários, e estes contribuirão na análise do estado da frota, servindo de suporte para futuras aquisições e/ou locações.

**Causa:**

Ausência de clareza nas informações preenchidas no Anexo II, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008.

**Recomendação 3:**

O Imetropará preencha com clareza o anexo II da Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008, permitindo que as informações sejam utilizadas no caso de futuras aquisições e contratações.

**Constatação (3): Ausência de preenchimento de campos do anexo VIII da IN nº 03, de 15 de maio de 2008.**

De acordo com a Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008, nos casos de reaproveitamento, cessão e alienação o art. 34 diz que:

*A cessão ou a alienação, atendidas as exigências legais e regulamentares, será realizada mediante o preenchimento do Termo de Vistoria (Anexo VIII), Termo de Cessão/Doação (Anexo IX) e Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados (Anexo X).*

Em verificação aos Termos de Vistoria, identificamos campos não preenchidos, anexo VIII da Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008, conforme a seguir:

- 10. - Número de quilômetros registrados no hodômetro total ao iniciar-se a vistoria.
- 11. - Valor de aquisição do veículo.
- 14. - Acrescentar informações relevantes em relação ao veículo.
- 15. - Assinalar com "X" o retângulo correspondente ao estado do veículo.
- 16. - Assinalar com "X" o retângulo correspondente se o veículo tem ou não condições adequadas para locomoção.
- 18. - Local, data, assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou entidade.

Destacamos que, além dos campos supracitados não estarem preenchidos nos Termos de Vistorias, algumas das informações preenchidas não refletem a realidade, tais como:

- No Termo de Vistoria dos veículos de Placas: JUU-5911, JWA-8783, JWA-8633, JWA-8733, JWA-8813, JUU-7322, JUU-1722, JUQ-0383, JTT-8694, JTM-9504, JTU-1807, JUU-6402, JUX-1732 e JWA-8773 o item 2 Alimentação/Carburador estão assinalados como faltantes. Entretanto, segundo informações do auditado as viaturas possuem injeção eletrônica, ou seja, não tem carburador;
- No Termo de Vistoria do veículo de Placa JUU-1722 o item 18 Extintor está como faltante, contudo o mesmo foi identificado pela equipe auditora nas viaturas; Para ratificar, segue foto:



- No Termo de Vistoria do veículo de Placa: JUU-5911 o item 10 Rodas/Estepe está como faltante e o mesmo se encontrava na viatura, conforme foto, a seguir:



Consoante a Solicitação de Auditoria Complementar nº 02, de 26/07/2012, o órgão delegado foi interpelado sobre a ausência de bateria no veículo de Placa JTU-1797 identificada pela equipe auditora, tendo sido respondido, por intermédio do Memo 080/2012 – GSERG, de 26/07/2012 que: “... a bateria que foi retirada do veículo JTU1797 para substituir no veículo JTU1807, a mesma encontra-se guardada no depósito deste IMETROPARÁ”.

#### **Causa:**

Preenchimento incompleto do anexo VIII.

#### **Recomendação 4:**

O Imetropará preencha o anexo VIII, conforme a Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008, cujas informações sejam completas e fidedignas, servindo de parâmetro para futura cessão e alienação.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-002/2012-E	<b>PÁGINA</b> 14/29
--	--	------------------------

**Constatação (4) – Preenchimento incompleto e ausência de preenchimento do formulário Saídas de Veículos.**

Quanto à utilização de veículo oficial, destacamos o art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008, conforme, a seguir:

Art. 4º Na utilização de veículo oficial serão registradas, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do nome, vínculo e lotação do usuário;

II - identificação do motorista; e

III - origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens.

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, foi apresentado o formulário saídas de veículos, extraído do Sistema de Gestão Integrado – SGI, do período de abril de 2011 a fevereiro de 2012.

Identificamos as seguintes falhas de preenchimento, conforme tabela, a seguir:

PLACAS	Observações
PLACA JWA 8773.	De acordo com o documento apresentado, qual seja a tela do SGI – Saída de Veículos, para a Placa JWA-8773, datado de 24/07/2011, período de 1º/04/2011 a 29/02/2012 foi exibida a seguinte mensagem: “Não existem registros para os parâmetros fornecidos”.
PLACA JWA 8813.	De acordo com o documento apresentado, qual seja a tela do SGI – Saída de Veículos, para a Placa JWA-8813 datado de 24/07/2011, período de 1º/04/2011 a 29/02/2012 foi exibida a seguinte mensagem: “Não existem registros para os parâmetros fornecidos”.
PLACA JWA 8633.	Nos dias 11 e 15/07/2011; no período de 18/07 a 09/08/2011 o campo destino está registrado como: “Imep-Diversos-Imep”.  No dia 10/10/2011 os campos, a seguir estão sem preenchimento:  - “KM” da saída do veículo; - Sem data de Chegada e horário; KM.
PLACA JWA 8733.	Nos períodos de: 04 a 07/04/2011 e 10 a 16/05/2011, o campo destino está com a seguinte informação: “Imep-Diversos-Imep”.
PLACA JWA 8783.	No período de 1º/04 a 25/04/2011, de 11 a 16/05/2011, de 08 a 30/06/2011, 12, 13, e 14/07/2011, o campo destino está registrado como: “Imep-Diversos-Imep”.  No dia 12/07/2011 o campo complemento está com a seguinte informação: “falta saída, km inicial 113599, km final 113864, a diferença é de 265km....”.
PLACA JUJ 8522.	No período de 20/04 a 28/04/2011, de 02 a 31/05/2011 e no dia 1º/06/2011 o campo destino está registrado como: “Imep-Diversos-Imep”.  No dia 26/09/2011 o campo complemento está com a seguinte informação: “km mudado, motivo chegou de viagem”.
PLACA JUU 6402.	No dia 04/08/2011, os seguintes campos estão sem preenchimento:  - “KM” da saída do veículo; - Sem data de Chegada e horário; KM.

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2012-E	PÁGINA 15/29
---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

PLACA JUU 5911.	<p>No período de 1º/04 a 30/04/2011, de 03 a 16/05/2011, de 10 a 15/06/2011 o campo destino está com a seguinte informação: “Imep-Diversos-Imep”.</p> <p>Nos dias 03 e 10/10/2011, os seguintes campos estão sem preenchimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- “KM” da saída do veículo;</li> <li>- Sem data de Chegada e horário; KM.</li> </ul>
PLACA JUQ 0383	<p>Nos dias 03/04/2011; 13/06/2011 e 15/07/2011, bem como no dia 04/01/2012 o campo destino está registrado como: “Imep-Diversos-Imep”.</p> <p>No dia 06/10/2011, cujo destino encontra-se registrado como: Imetropará – Benevides – Imetropará, o campo complemento possui a seguinte informação: “km mudado, pois chegara de viagem”.</p>
PLACA JTT 8694.	<p>Nos períodos de: 06 a 09/04/2011; 09/05 a 24/05/2011 e 03/06 a 10/06/2011, o campo destino está registrado como: “Imep-Diversos-Imep”.</p>
PLACA JTM 9504.	<p>Nos dias 09, 10, 11 e 12/08/2011, os seguintes campos estão sem preenchimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- “KM” da saída do veículo;</li> <li>- Sem data de Chegada e horário; KM.</li> </ul> <p>No período de 1º a 12/04/2011 o campo destino está registrado como: “Imep-Diversos-Imep” e o campo complemento está com a seguinte informação: hodômetro com problemas.</p> <p>No dia 31/07/2011 o campo complemento está com a seguinte informação: hodômetro com problemas.</p> <p>Os campos quilometragens na saída e na chegada do veículo nos dias 09, 10, 11 e 12/08/2011 estão sem preenchimento.</p>
PLACA JTU 1797.	<p>Nos períodos de: 1º/04 a 06/04/2011 e de 1º/05 a 16/05/2011 o campo destino está registrado como: “ Imep-Diversos-Imep”.</p>
PLACA JTU 1807.	<p>No período de: 1º/04 a 07/04/2011 o campo destino está registrado como: “Imep-Diversos-Imep”.</p>
PLACA JUU 7322	<p>Nos dias 06, 08, 12, 14/07/2011; e 12/09/2011, o campo destino está registrado como: “Imetropará-Diversos-Imetropará”.</p>
PLACA JUU 1722.	<p>No período de 1º a 25/04/2011, de 09 a 10/05/2011, o campo destino está com a seguinte informação: “Imep-Diversos-Imep”.</p> <p>No dia 13/06/2011 o campo complemento está com a seguinte informação: falta uma saída com início em 78847 e fim em 80632 – 1785 km.</p> <p>Nos dias 11, 12 e 18/08/2011 os campos, a seguir estão sem preenchimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- “KM” da saída do veículo;</li> <li>- Sem data de Chegada e horário; KM.</li> </ul>
PLACA JUX 1732	<p>No período de 18 a 31/05/2011, o campo destino está registrado como “Imep-Diversos-Imep”.</p> <p>No dia 20/10/2011 os campos, a seguir estão sem preenchimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- “KM” da saída do veículo;</li> <li>- Sem data de Chegada e horário; KM.</li> </ul>

### **Constatação (5) – Controle de entrada e saída dos veículos, efetuado manualmente via Ficha de Serviço de Viatura e via SGI.**

O procedimento adotado pelo Imetropará para o controle de entrada e saída dos veículos, manifestado pelo órgão delegado, através do Memo nº 078/2012 – GSERG/IMETROPARÁ, de 24/04/2012 que diz:

*“... Existe o Memorando Circular nº 005/2011 – DIRAF/IMETROPARÁ, de 26/07/2011 que regulamenta os procedimentos acerca da entrada e saída de veículos oficiais do órgão, bem como as portarias nº 591/2011 e 721/2011, anexas,*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-002/2012-E	<b>PÁGINA</b> 16/29
--	--	------------------------

*que versam sobre as normas de utilização de veículos e entrada e saída de veículos e pedestres no IMETROPARÁ, respectivamente.*

Constatamos que, além do formulário, Saídas de Veículos emitido pelo SGI foi apresentado o formulário Ficha de Serviço de Viatura, onde averiguamos que o mesmo também fora utilizado para registrar o controle de entrada e saída das viaturas.

Verificamos que, o controle de entrada e saída dos veículos pertencentes ao Inmetro feito no SGI e efetuado de forma manual pela Ficha de Serviço de Viatura ora se encontram divergentes, ora o registro consta apenas no SGI, ora somente na Ficha de Serviço de Viatura, não havendo padronização para manter o controle adequado.

Ressaltamos que, o registro adequado e padronizado do controle das entradas e saídas dos veículos, deve fazer parte da rotina do controle interno do setor de transporte, cabendo destacar o item 4 da Resolução Conselho Federal de Contabilidade - CFC Nº 1.135 DE 21.11.2008 que diz:

O controle interno deve ser exercido em todos os níveis da entidade do setor público, compreendendo:

- (a) a preservação do patrimônio público;
- (b) o controle da execução das ações que integram os programas;
- (c) a observância às leis, aos regulamentos e às diretrizes estabelecidas.

Nesse contexto, apresentamos por amostragem, o controle sem padronização das entradas e saídas dos veículos, período de abril de 2011 a fevereiro de 2012:

<b>Placas dos Veículos</b>	<b>Observações</b>
PLACA JWA 8773.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Foi apresentado o documento datado de 24/07/2011, extraído do SGI, cuja informação é: “<i>Não existem registros para os parâmetros fornecidos</i>”. Quanto à Ficha de Serviço de Viatura só há registro de entrada e saída do veículo referente ao dia 16/09/2011, sendo Km inicial de 101690 e o Km final de 101701;</li> </ul>
PLACA JWA 8813.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De acordo com o documento apresentado, qual seja a tela do SGI – Saídas de Veículos, para a Placa JWA-8773, datado de 24/07/2011, período de 1º/04/2011 a 29/02/2012 foi exibida a seguinte mensagem: “<i>Não existem registros para os parâmetros fornecidos</i>”.</li> </ul>

PLACA JWA 8733.	<ul style="list-style-type: none"> <li>No mês de abril de 2011, o formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos, expressa a saída do veículo em 04/04/2011 e chegada em 07/04/2011; Já na Ficha de Serviço de Viatura, o registro é referente aos dias 01, 05, 06 e 07 do mês de abril de 2011;</li> <li>No mês maio de 2011, o formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos, expressa a saída do veículo em 10/05/2011 e a chegada em 16/05/2011; Já na Ficha de Serviço de Viatura, o registro é referente ao dia 16/05/2011;</li> <li>No mês junho de 2011, o formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos, expressa a saída do veículo em 1º/06/2011 e a chegada em 09/06/2011; Já na Ficha de Serviço de Viatura, os registros são nos dias 01, 02, 03, 06, 07 e 09/06/2011;</li> <li>Não constam registros de entrada e saída do veículo, em ambos os formulários, para o mês de julho de 2011, contudo se o veículo não tivesse sido utilizado em julho a quilometragem final de junho seria a inicial de agosto, contudo não a é. Km final do dia 09/06/2011: <b>98862</b>; km inicial do dia 04/08/2011: <b>101203</b>;</li> <li>No mês de agosto de 2011, o formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos, têm registros de entradas e saídas do veículo nos dias 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12. Já na Ficha de Serviço de Viatura há registros de entradas e saídas do veículo para os dias 16, 17, 25, 26 e 29/08/2011; No formulário constante do SGI chamado Solicitação de Veículo Oficial, referentes aos dias 05,09 e 11 de agosto de 2011consta a observação: <b>marcador de combustível com defeito</b>;</li> <li>No mês de setembro de 2011, o formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos têm registros de entradas e saídas do veículo nos dias 16, 21 e 27/09/2011. Já na Ficha de Serviço de Viatura há registro de entrada e saída do veículo para o dia 09/09/2011; Ressalte-se que, o Km final do dia 29/08/2011 registrado na Ficha de Serviço de viatura é <b>101596</b> e o Km inicial do dia 09/09/2011 registrado no formulário, Saídas de Veículos é <b>101638</b>, ou seja, divergente;</li> <li>No mês de outubro de 2011 o formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos, têm registros de entradas e saídas do veículo nos dias 13, 14, 17, 19 e 20/10/2011. Já na Ficha de Serviço de Viatura há registros de entradas e saídas do veículo para os dias 21 e 25/10/2011. Ressalte-se que, o Km final do dia 20/10/2011 registrado no formulário, Saídas de Veículos é <b>101871</b> e o Km inicial do dia 21/10/2011 registrado na Ficha de Serviço de Viatura é <b>101876</b>, ou seja, divergente;</li> <li>No mês de novembro de 2011 há registro somente no formulário Ficha de Serviço de Viatura referente ao dia 16/11/2011, sendo o Km inicial 115766 e o Km final 115834, que se comparado com o dia 25/10/2011 está divergente, pois o Km inicial deste dia é 101879.</li> </ul>																																																												
PLACA JUU 6402.	<ul style="list-style-type: none"> <li>No mês de agosto de 2011 há registro de entrada e saída do veículo conforme o formulário chamado Saídas de Veículos, referente ao dia 04/08/2011.</li> </ul>																																																												
PLACA JUU 5911.	<ul style="list-style-type: none"> <li>No mês de abril de 2011 há registros de entradas e saídas do veículo na Ficha de Serviço de Viatura, referentes aos dias 1º e 30/04/2011, enquanto no SGI há lançamentos, conforme o formulário chamado Saídas de Veículos expressa que o veículo saiu dia 1º/04 e retornou no dia 30/04/2011, cujas quilometragens estão divergentes, conforme, a seguir: <table border="1" data-bbox="692 1272 1302 1413"> <thead> <tr> <th colspan="3">Ficha de Serviço de Viatura</th> <th colspan="2">SGI</th> </tr> <tr> <th>Data</th> <th>Saída - KM</th> <th>Chegada - KM</th> <th>Saída - KM</th> <th>Chegada - KM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1/4/2011</td> <td>132256</td> <td>132206</td> <td>132206</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>30/4/2011</td> <td>132952</td> <td>132937</td> <td></td> <td>132952</td> </tr> </tbody> </table> </li> <li>No mês de maio de 2011 há registros de entradas e saídas do veículo na Ficha de Serviço de Viatura, referentes aos dias 03 e 16/05/2011, enquanto no SGI há lançamentos, conforme o formulário chamado Saídas de Veículos expressando que o veículo saiu dia 03/05 e retornou no dia 16/05/2011, cujas quilometragens estão divergentes, conforme, a seguir: <table border="1" data-bbox="692 1570 1302 1711"> <thead> <tr> <th colspan="3">Ficha de Serviço de Viatura</th> <th colspan="2">SGI</th> </tr> <tr> <th>Data</th> <th>Saída - KM</th> <th>Chegada - KM</th> <th>Saída - KM</th> <th>Chegada - KM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03/05/2011</td> <td>132957</td> <td>132972</td> <td>132952</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>16/05/2011</td> <td>133162</td> <td>135140</td> <td></td> <td>135140</td> </tr> </tbody> </table> </li> <li>No mês de junho de 2011, na Ficha de Serviço de Viatura têm registros de entradas e saídas do veículo, referentes aos dias 10 e 15/06/2011, enquanto no SGI há lançamentos, conforme o formulário chamado Saídas de Veículos expressando que o veículo saiu dia 10 e retornou no dia 15/06/2011, cujas quilometragens estão divergentes, conforme, a seguir: <table border="1" data-bbox="679 1890 1315 2031"> <thead> <tr> <th colspan="3">Ficha de Serviço de Viatura</th> <th colspan="2">SGI</th> </tr> <tr> <th>Data</th> <th>Saída - KM</th> <th>Chegada - KM</th> <th>Saída - KM</th> <th>Chegada - KM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10/06/2011</td> <td>135740</td> <td>135756</td> <td>135140</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>15/06/2011</td> <td>135809</td> <td>135813</td> <td></td> <td>135813</td> </tr> </tbody> </table> </li> </ul>	Ficha de Serviço de Viatura			SGI		Data	Saída - KM	Chegada - KM	Saída - KM	Chegada - KM	1/4/2011	132256	132206	132206	-	30/4/2011	132952	132937		132952	Ficha de Serviço de Viatura			SGI		Data	Saída - KM	Chegada - KM	Saída - KM	Chegada - KM	03/05/2011	132957	132972	132952	-	16/05/2011	133162	135140		135140	Ficha de Serviço de Viatura			SGI		Data	Saída - KM	Chegada - KM	Saída - KM	Chegada - KM	10/06/2011	135740	135756	135140	-	15/06/2011	135809	135813		135813
Ficha de Serviço de Viatura			SGI																																																										
Data	Saída - KM	Chegada - KM	Saída - KM	Chegada - KM																																																									
1/4/2011	132256	132206	132206	-																																																									
30/4/2011	132952	132937		132952																																																									
Ficha de Serviço de Viatura			SGI																																																										
Data	Saída - KM	Chegada - KM	Saída - KM	Chegada - KM																																																									
03/05/2011	132957	132972	132952	-																																																									
16/05/2011	133162	135140		135140																																																									
Ficha de Serviço de Viatura			SGI																																																										
Data	Saída - KM	Chegada - KM	Saída - KM	Chegada - KM																																																									
10/06/2011	135740	135756	135140	-																																																									
15/06/2011	135809	135813		135813																																																									

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2012-E	PÁGINA 18/29
---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

	<ul style="list-style-type: none"> <li>No mês de agosto de 2011 há registros de entradas e saídas do veículo, conforme o formulário chamado Solicitação de veículo oficial para os dias 09, 10, 11 e 12/08/2011. Já na Ficha de Serviço de Viatura há registros diários para os dias 16, 17, 22, 25, 26 e 29/08/2011.</li> <li>No mês de setembro de 2011 há registros de entradas e saídas do veículo, na Ficha de Serviço de Viatura, referentes aos dias 04 e 29/09/2011. Enquanto no SGI, há lançamento somente no dia 30/09/2011, conforme o formulário chamado Saídas de Veículos.</li> <li>No mês de outubro de 2011 não foi apresentada a Ficha de Serviço de Viatura, mas tão somente os formulários constantes do SGI, chamados: Saídas de Veículos (registros de entradas e saídas de veículos nos dias 03 e 10/10/2011) e Solicitação de Veículo Oficial ( registros de entradas e saídas nos dias 03 e 11/10/2011).</li> <li>No mês de novembro de 2011 há registros de entradas e saídas do veículo, somente na Ficha de Serviço de Viatura, referentes aos dias 07 e 22/11/2011, não havendo registro no SGI.</li> </ul>
PLACA JUQ 0383	<ul style="list-style-type: none"> <li>No mês de abril de 2011 o formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos expressa a saída do veículo em 03/04/2011 e a chegada em 25/04/2011. Já na Ficha de Serviço de Viatura há registros de entradas e saídas do veículo nos dias 03, 05, 07 e 25/04/2011;</li> <li>No mês de maio de 2011 o formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos expressa a saída do veículo em 17/05/2011(Km inicial 80869) e a chegada em 09/06/2011; Já na Ficha de Serviço de Viatura há registros de entrada e saída do veículo no dia 17, onde o início da Km é de 80876, divergente do km inicial registrado no SGI para a mesma data;</li> <li>No mês de junho de 2011 o formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos expressa a saída do veículo em 13/06/2011 e a chegada em 11/07/2011; Para o mês de junho não foi apresentada a Ficha de Serviço de Viatura;</li> <li>No mês de julho de 2011 o formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos possui registro de entrada e saída do veículo no dia 15/07/2011; Não foi apresentada a Ficha de Serviço de Viatura para este mês;</li> <li>No mês de agosto de 2011 só há registros na Ficha de Serviço de Viatura referentes aos dias 1º (Km inicial 89532) e 29/08/2011, sendo que o Km final do dia 15/07/2011 registrado no formulário constante do SGI, chamado Saídas de Veículos é <b>86656, estando divergente, visto que não há registros de entrada e saída do veículo nesse intervalo;</b></li> <li>No mês de setembro de 2011 só há registro na Ficha de Serviço de Viatura referente ao dia 05/09/2011, sendo o <b>Km inicial 89720, divergindo do Km final registrado na</b> Ficha de Serviço de Viatura do dia 29/08/2011, qual seja Km 89488;</li> <li>No mês de outubro de 2011 há registros de entradas e saídas do veículo, conforme formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos, referentes aos dias 06, 07 e 25/10/2011, não tendo sido apresentada a Ficha de Serviço de Viatura para o referido mês;</li> <li>No mês de novembro de 2011 não houve registro de entrada e saída do veículo em nenhum dos formulários;</li> <li>No mês de dezembro de 2011 só há registros de entradas e saídas do veículo, no formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos, referente a entrada e saída no dia 01, a saída no dia 05 e a chegada no dia 23 e a entrada e saída no dia 27/12/2011;</li> <li>No mês de janeiro de 2012 só há registros de entradas e saídas do veículo, conforme formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos, referentes aos dias 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 27/01/2012; Destacamos que, o Km final do dia 27/12/2011 é 95618 e o Km inicial do dia 04/01/2012 é 95684, ou seja, divergente, já que não foi apresentado registro após o dia 27/12/2011.</li> <li>No mês de fevereiro de 2012 há registros de entradas e saídas do veículo, conforme formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos, referente ao período de 01 a 20/02/2012, dias 23, 28 e 29/02/2012; Já na Ficha de Serviço de Viatura há registro apenas no dia 27/02/2012.</li> </ul>
PLACA JTM 9504.	<ul style="list-style-type: none"> <li>No mês de abril de 2011 há registros de entradas e saídas do veículo, conforme formulário constante do SGI, Saídas de Veículos, sendo o período de 1º a 12/04/2011; Já na Ficha de Serviço de Viatura há registros diários nos dias 01, 04, 05, 12, 13, 14, 18 e 19/04/2011. - Ressaltamos que, na Ficha de Serviço de Viatura, dos dias 13,14,18 e 19/04/2011, o campo Odômetro tem a seguinte informação: "c/defeito", contudo o veículo foi utilizado.</li> <li>No mês de agosto de 2011 foi apresentado o formulário Solicitação de Veículo Oficial constante do SGI, sendo registrada as entradas e saídas do veículo nos dias 09, 10, 11 e 12/08/2011, entretanto o campo "Km Painel" está com a informação de: <b>Defeito ou quebrado</b>. Já na Ficha de Serviço de Viatura há registros diários nos dias 16 e 17/08/2011, com a informação no campo Odômetro do dia 16/08/2011: "<b>quebrado</b>".</li> </ul>

Segundo questionamento feito ao órgão delegado, por intermédio da Solicitação de Auditoria Complementar nº 02, de 26/07/2012 solicitando apresentar o último boletim de saída do veículo, de Placa JWA-8813, visto que no SGI não constam registros para o período de abril de 2011 a fevereiro de 2012 fomos respondido, por intermédio do Memo 080/2012 – GSERG, de 26/07/2012 que:

*"... informo que o veículo de Placa JWA8813 era administrado pela Gerência Regional de Santarém, não sendo realizada emissão de Solicitação de Veículo via SGI, em virtude de não haver internet na GR Santarém até o início deste ano."*



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-330-002/2012-E	19/29

No intuito de identificar o controle manual, de entrada e saída do veículo supracitado, visto que, no SGI não há registro, solicitamos do órgão executor, por intermédio da SCA nº 03, de 26/07/2012 a apresentação de documento, tendo sido manifestado que:

*“... informo que não há controle de entrada e saída do veículo de Placa JWA-8813, em virtude do mesmo está parado no pátio deste IMETROPARÁ desde seu retorno da Gerência Regional de Santarém em janeiro do corrente ano.” Reitero o conteúdo do memorando nº 080/2012 – GSERG no que se refere ao procedimento de Controle de Entrada e Saída do veículo de Placa JWA8813, uma vez que era disponibilizado à Gerência Regional de Santarém, a qual nunca encaminhou qualquer Controle de Entrada e Saída do Veículo, desta forma não temos como apresentar o solicitado na referida SCA...”*

**Causa:**

Preenchimento incompleto dos formulários: Solicitação de Veículo Oficial e Saídas de Veículos no SGI, ausência de registro das entradas e saídas e a padronização deste controle.

**Recomendação 5:**

O Imetropará preencha todas as informações dos formulários: Solicitação de Veículo Oficial e, Saídas de Veículos demonstrando a finalidade, o usuário, o condutor, o destino, entre outros, quanto à utilização do veículo em atendimento à Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008.

**Recomendação 6:**

O Imetropará adote a utilização dos formulários constantes do SGI para o controle de entrada e saída dos veículos, permitindo eficácia no controle e em atendimento a cláusula terceira do Convênio nº 016/2009.

**Recomendação 7:**

O Imetropará instrua a pessoa responsável pelo controle da entrada e saída dos veículos na Regional de Santarém, visto não haver internet para a utilização do SGI; Que todos os registros sejam anotados em planilha e remetidos à sede do Imetropará.

**Constatação (6): Veículos locados**

De acordo com a Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008, a contratação de prestadora de serviço de transporte, com ou sem condutor obedecerá ao disposto nesta IN quanto ao controle, à classificação, à utilização, à identificação e às características dos veículos.

O Imetropará possui 32 veículos locados, sendo 2 lotados na Regional de Santarém, conforme consulta realizada em 15/08/2012 no Sistema de Gestão Integrada – SGI.

Nesse sentido, solicitamos ao órgão delegado, conforme Solicitação de Auditoria Complementar nº 02, de 26/07/2012, os registros de entradas e saídas, dos veículos locados, de Placa NOP-5280 e OFK-9967, tendo sido respondido por intermédio do Memo 080/2012 – GSERG, de 26/07/2012 que: *“... informo que para o veículo NOP5280, existem saídas no SGI. Para o veículo OFK9967 o controle é feito mediante*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-330-002/2012-E	20/29

*planilha onde são anotados no início e final de cada mês as quilometragens, já que se trata de um dos veículos destinados aos dirigentes do órgão e o mesmo estar à disposição para realizar o serviço de remessa de documentação a banco e outros órgãos através do motorista acompanhado por estagiário desta GSERG.”*

Ressaltamos que, o formulário constante do SGI chamado Saídas de Veículos do veículo de Placa NOP-5280, tem registro no campo “destino” com a seguinte informação: Imep-Diversos-Imep, referente aos períodos de: 13/01 a 31/01/2011; 1º/02 a 28/02/2011; 1º/03 a 30/03/2011; 1º/04 a 20/04/2011; 19/05 a 30/05/2011; aos dias de 27 a 30/06/2011; ao dia 1º/07/2011. O preenchimento do formulário deve conter todas as informações, segundo art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008.

Em relação ao veículo locado de Placa OFK-9967, além do registro de controle de entrada e saída não estar no SGI e, sim em planilha, o mesmo se encontra sem identificação, contrariando o que preconiza o capítulo III – identificação visual do veículo, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008.



#### **Causa:**

Descumprimento da Instrução Normativa Nº 03, de 15/05/2008.

#### **Recomendação 8:**

O Imetropará cumpra o que preconiza a Instrução Normativa Nº 03, de 15/05/2008, visando gerenciamento adequado dos veículos locados e, conseqüente eficácia do controle interno.

#### **Constatação (7): Desfazimento de bens inservíveis – exercício 2012**

Quanto ao desfazimento dos bens inservíveis, identificamos a Portaria nº 191 A/2012 – GAB/IMETROPARÁ, de 11/04/2012 que instituiu a Comissão Especial para vistoriar e avaliar as condições de uso dos veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Inmetro, de forma a subsidiar o processo de desfazimento.

Para tanto, foi aberto o processo nº 52624.000462/12, de 09/04/2012, onde consta às fls. 16, o Termo de Abertura dos trabalhos de vistoria e avaliação de veículos de propriedade do Inmetro, datada de 28/04/2012, cuja ação inicial foi solicitar ao chefe do Transporte, os seguintes documentos: mapa dos veículos registrados em nome do Inmetro e o consumo de combustível por Km rodado de cada veículo;

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-330-002/2012-E	21/29

Outra ação foi solicitar à Gerente de Finanças, o detalhamento mês a mês das despesas efetuadas pelo Imetropará, com manutenção de veículos nos anos de 2010 e 2011. Salientamos que, não se identificou no processo, os documentos descritos anteriormente.

Às fls. 17 consta o Memorando nº 62/2012/Dserg, de 29/05/2012 solicitando à Diraf providências com relação à remessa das viaturas de propriedade do Inmetro, até à Sede da Autarquia Federal, bem como a autorização para consultar preços de mercado junto às empresas de transportes de veículos, visando à devolução da frota ao Inmetro. Ainda foi sugerido, no mesmo documento, o envio de cópia do Memorando supracitado para a comissão nomeada pela Portaria nº 191, para que a mesma tomasse medidas que considerasse conveniente.

Às fls. 22 consta o Termo de Encerramento, datado de 30/05/2012 e assinado pelo Sr. Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo, Presidente da Comissão e os demais membros, referente ao Processo nº 52624.000462/12, de 09/04/2012 informando que face a orientação do Presidente do Imetropará, os veículos de propriedade do Inmetro serão devolvidos àquela Autarquia Federal, fazendo-se desta maneira o encerramento dos trabalhos referente ao Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM).

Às fls. 24 consta o Despacho do Presidente do Imetropará à Diraf, datado de 05/06/2012 informando que:

*“Conforme entendimentos mantidos com o Dr. Omer Pohlmann, em reunião realizada em Xerém, Rio de Janeiro-RJ, com a presença deste gestor e dessa Diretoria, na data de 15 de maio do corrente, solicito as providências necessárias à devolução dos veículos ao INEMTRO, considerando que pertencem ao patrimônio daquela Autarquia Federal, a qual somos delegados.”*

Verificamos que, na última folha do processo supradito, consta despacho encaminhando o mesmo, ao controle interno para arquivamento.

Interpelamos o órgão delegado, por intermédio da SCA nº 02, de 26/07/2012 sobre a ausência do Relatório Conclusivo da Comissão, tendo sido manifestado por meio do Memorando n. 041/2012 – GCOI/IMETROPARÁ, de 26/07/2012 que: *“A conclusão da comissão teve como base a orientação da Coordenadoria da Rede Metrológica – CORED, que recomendou pela devolução dos veículos em desuso, para análise do INMETRO quanto ao seu destino final. A título de esclarecimento, encontra-se em andamento o processo para contratação de empresa especializada no transporte dos bens, por meio de licitação, modalidades pregão eletrônico”*.

Nesse contexto, percebe-se que a Comissão especial instituída pela Portaria nº 191 interrompeu os trabalhos de vistoria e avaliação dos veículos pertencentes ao patrimônio do Inmetro, sem concluir se os veículos estavam ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme capítulo VII, da Instrução Normativa Nº 3, de 15 de maio de 2008.

Além disso, não constatamos no referido processo, documento formal encaminhado ao Setor de Patrimônio do Inmetro - Sepat sobre o entendimento firmado entre o Presidente do Imetropará e o Diretor da Coordenador-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Cored, visto que, a competência quanto ao controle dos bens móveis e imóveis do Inmetro e da RBMLQ-I é do Sepat.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-002/2012-E	<b>PÁGINA</b> 22/29
--	--	------------------------

Ao interpelarmos o órgão executor, por intermédio da SCA nº 03, de 26/07/2012 quanto à comunicação formal ao Setor de Patrimônio do Inmetro sobre o envio dos veículos que apresentaram indicativo de inutilização pelo Imetropará, o órgão delegado se manifestou conforme Memorando nº 042/2012-GCO/IMETROPARÁ, de 27/07/2012:

*“Ainda não foi oficiada à DIRAF/INMETRO acerca deste procedimento, visto que a orientação emanada da Coordenadoria da Rede Metrológica é de informar quando for contratada a empresa ficará responsável pelo transporte, nos termos da reunião realizada no dia 15 de maio de 2012 no Inmetro/Xerém.”*

Quanto à abertura de processo para contratação de empresa de transporte, no intuito de enviar os veículos pertencentes ao Inmetro para a sede do mesmo, constatamos o processo nº 52624.000828/12 em andamento. Destacamos os veículos relacionados no referido processo, conforme Placas: JWA 8773, JWA 8813, JWA 8633, JWA 8733, JWA 8783, JUJ 8522, JUU 6402, JUU 5911, JTT 8694, JTU 1797, JTU 1807, JUU 1722 e JUX 1732. Ressaltamos que, dos veículos à disposição do Imetropará, os de Placas JUQ 0383, JTM 9504 e JUU 7322 não foram relacionados na lista.

Em se tratando de reaproveitamento, movimentação, alienação e outras formas de desfazimento o Decreto Nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e a Instrução Normativa Nº 03, de 15 de maio de 2008 devem ser cumpridos.

O fato identificado no Imetropará retrata o não cumprimento da legislação supracitada e enseja na ausência de ações sobre o bem público, uma vez que, tendo sido instituída a Comissão para a avaliação dos veículos, os trabalhos deveriam ter sido concluídos em sua totalidade, revelando-se qual a melhor destinação dos veículos.

#### **Causa:**

Ausência de conclusão dos trabalhos de vistoria e avaliação dos veículos pertencentes ao patrimônio do Inmetro e de comunicação com o Sepat.

#### **Recomendação 9:**

Ao Imetropará concluir o estudo do estado de conservação das viaturas e comunicar formalmente ao Serviço de Patrimônio do Inmetro para as providências cabíveis.

#### **Assunto - Processos de Despesas**

##### **Constatação (8) – Excesso de despesas (eventos)**

No intuito de verificar as despesas efetuadas pelo órgão delegado, cuja finalidade afasta-se do objeto conveniado entre o Inmetro e o órgão delegado, utilizamos os processos solicitados na Auditoria Ordinária, objeto do Processo Audin PA- 330-015-2012-O, relacionados a seguir:

Processo	Data do documento	Interessado	Procedência	Tipo de Despesa	Objeto	Contrato	Valor (R\$)
52624.000132/11	25/2/2011	IMEP	Projetos IMEP - Café com o Presidente	Dispensa de Licitação	Contratação de Serviço de buffet para 100 pessoas "Café com o Presidente".	Não houve	2.500,00
52624.001053/11	5/12/2011	Imetropará	Diraf	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa para execução de Serviços de montagem e desmontagem de stand na feira (14ª Convenção de Supermercados e Fornecedores da Região Norte - SuperNorte 2011, feira organizada pela Associação Paraense de Supermercados - Aspas e OD firmará parceria com a Aspas para implantar dois programas: Aluno cidadão e Veja -o-peso)	Não houve	27.524,00
52624.001084/11	5/12/2011	Imetropará	Diraf	Dispensa de Licitação 037/2011	Empresa de Locação de Mobília - Mobiliários para atender o stand do IMETROPARÁ a ser utilizado nas feiras e eventos em que ocorrer sua participação.	Não houve	5.420,00
52624.000223/11	23/3/2011	IMEP	Dserg	Dispensa de Licitação	Realização de serviços de divulgação da Operação Páscoa, englobando impressão de faixas, banners, painel, adesivos em forma de botton, camisas fio 30 - PV, na cor branca, na quantidade de 200(duzentas), conforme modelos anexos.	Não houve	3.000,00
							3.865,20
52624.000260/11	28/3/2011	IMEP	Levantamento de propostas de kit lanche - operação páscoa	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa para aquisição de kit lanche.	Não houve	2.230,00
52624.00375/11	25/4/2011	Imetropará	Assistência de Imprensa - IMEP	Dispensa de Licitação	Prestação de Serviço de produção de Spot carro-som para evento denominado Operação Dias das Mães( Produção de spot carro-som com duração livre)	Não houve	900,00



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>					<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
					PA-330-002/2012-E	24/29

52624.000370/11	25/4/2011	Imep e Diretoria Técnica	Ass. De Imprensa - Imep	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa para serviços de Som com Mini Trio	Não houve	1.200,00
52624.0001063/11	23/9/2011	IMETROPARÁ	Diraf	Dispensa de Licitação	Contratação para elaboração de Projeto arquitetônico para Stand do INMETROPARÁ em feiras	Não houve	7.000,00
52624.000374/11	25/4/2011	Ass. De Imprensa - Imep e Diretoria Técnica	Ass. De Imprensa - Imep	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de faixas, adesivos e bandeiras para o evento "Operação dia Das Mães"	Não houve	2.600,00
52624.000891/11	24/8/2011	Imetropará	Diraf	Dispensa de Licitação	Aquisição de 20.000(vinte mil) unidades de guia de recolhimento da União (GRU)	Não houve	4.960,00
52624.001084/11	5/12/2011	Imetropará	Diraf	Dispensa de Licitação	Empresa de Locação de Mobília - Mobiliários para atender o estande do IMETROPARÁ a ser utilizado nas feiras e eventos em que ocorrer sua participação.	Contrato nº 033/2011, de 07/10/2011	5.420,00
52624.000584/11	13/6/2011	IMEP	DIRAF	Ata de Registro de Preços	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos (ATA da Defensoria Pública do Estado do Pará) e de locação de espaço para a Reunião Regional / Orçamentária, de 29/08 a 02/09/2011.	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2010 - Pregão Eletrônico 009/2010	23.210,00
				Dispensa de Licitação	Locação de Espaço para a Reunião Regional e Orçamentária	Contrato de nº 26/2011 - Locação de espaço para a reunião Regional e Orçamentária (Oficina Produções e Eventos LTDA - Metropolitan Eventos. Assinado em 30/08/2011.	8.320,00
52624.00462/11	20/5/2011	IMEP	DIRAF	Dispensa de Licitação	Contratação direta para fornecimento de materiais de informática - Regional Santarém	Não houve	5.730,50
52624.000892/11	22/8/2011	IMEP	Diraf	Dispensa de Licitação	Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais de impressos gráficos para o IMETROPARÁ.	Não houve	5.040,00

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>				<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
				PA-330-002/2012-E	25/29

52624.000165/11	11/3/2011	IMEP	Diraf	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa para aquisição de material de expediente.	Não houve	15.712,75
52624.000306/11	11/4/2011	Imep	Diraf	Dispensa de Licitação	Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos diversos do IMEP.	Nº 011/2011	4.120,00

Constatamos que, o órgão se utiliza excessivamente de dispensa de licitação, que é exceção à regra de licitação. Outro fato evidenciado foi à abertura de processos de despesas, relativos à atividade de Avaliação da Conformidade, sendo estes detalhados, a seguir, pela equipe auditora.

Identificamos que, o valor da dispensa de licitação no processo 52624.001053/11 ultrapassou o limite previsto, conforme o art. 24 que diz:

É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segundo o Convênio nº 016/2009, em sua cláusula terceira – das obrigações do órgão executor, item 3.9, diz que:

*Priorizar a realização de licitações e pregões para aquisição de bens e contratação de serviços, na forma da legislação vigente.*

Não obstante, ainda temos o Decreto Federal Nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, que estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos.

Em se tratando de promoção da atividade de Avaliação da Conformidade, identificamos os seguintes processos: 52624.000223/11, 52624.00260/11, 52624.000370/11, 52624.000374/11 e 52624.000375/11.

Nesse contexto, salientamos a cláusula primeira do Convênio nº 016/2009 firmado entre o Inmetro e o Instituto de Metrologia do Estado do Pará, relativa à área de metrologia legal e à área da qualidade.

Na área da Metrologia Legal, em especial o item 1.18:

Promover e fomentar a difusão do conhecimento na área de Metrologia Legal;

Na área da Qualidade, em especial, os itens 1.2.8 e 1.2.12, transcritos, a seguir:

1.2.8- Promover e fomentar a difusão do conhecimento nas áreas da Avaliação da Conformidade, Qualidade, Relações de Consumo e Normalização;

1.2.12- Fomentar e desenvolver projetos regionais no campo da Avaliação da Conformidade Voluntária;

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-002/2012-E	<b>PÁGINA</b> 26/29
--	--	------------------------

As competências da Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade e da Divisão de Comunicação Social também devem ser consideradas, respectivamente:

Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade - Divec:

**IV** - coordenar o planejamento, a elaboração, a implantação e o acompanhamento das atividades de fiscalização e das operações especiais;

Divisão de Comunicação Social - Dicom:

**V** - gerenciar as ações relativas à identidade visual da Autarquia e dos órgãos delegados;

Considerando o Convênio supradito, as competências regimentais da Divec e da Dicom, há que se considerar a Norma Dqual-034\_02, em especial os itens 8.5 e 8.10 e seus subitens, transcritos a seguir:

#### **8.5. Requisitos Específicos da Atividade de Fiscalização**

**8.5.6.** Deve realizar as Operações Especiais programadas pela Dqual seguindo suas diretrizes.

**8.5.7.** Manter registro relativo às seguintes atividades:

- a) Fiscalização de objetos regulamentados e/ou com a conformidade avaliada compulsoriamente;
- b) Operações Especiais;
- c) Abrangência Territorial.

#### **8.10.2. Promoção da Atividade da Avaliação da Conformidade**

**8.10.2.1.** Para o atendimento das atividades relacionadas ao processo de promoção da atividade de Avaliação da Conformidade, o OD deve:

- f) elaborar materiais sobre avaliação da conformidade e relações de consumo submetendo-os à validação da Dqual e da Dicom;
- g) manter o registro de todas as atividades relacionadas à promoção da atividade de avaliação da conformidade que a OD execute.

Solicitamos ao órgão delegado, por intermédio da Solicitação de Auditoria Complementar nº 02, de 26/07/2012 informar quais as operações especiais que foram efetivamente realizadas no exercício de 2011, apresentando os documentos que corroborassem tanto o planejamento da ação de fiscalização quanto o cumprimento da mesma.

*“Por intermédio do MEMO/IMETROPARÁ/DIVEC N° 113/2012, de 26 de julho de 2012 foram apresentados os seguintes relatórios extraídos do SGI:*

- *Fiscalização Qualidade: Totais e Médias, período de 01/02/2011 a 31/12/2011*
- *Planejado X Realizado: Mês de Referência 09/2011, 10/2011, 11/2011 e 12/2011*
- *Trabalhos realizados dos períodos descritos, a seguir:*

- a) *Fevereiro/2011 – N° de ações em operações especiais - 18*
- b) *Março/2011 – Não há n° de ações em operações especiais*
- c) *Abril/2011 – Não há n° de ações em operações especiais*
- d) *Maió/2011 – N° de ações em operações especiais - 25*
- e) *Junho/2011 - Não há n° de ações em operações especiais*
- f) *Agosto/2011 - Não há n° de ações em operações especiais*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-002/2012-E	<b>PÁGINA</b> 27/29
--	--	------------------------

- g) Setembro/2011 - Não há nº de ações em operações especiais
- h) Outubro/2011 - Não há nº de ações em operações especiais
- i) Novembro/2011 - Não há nº de ações em operações especiais
- j) Dezembro/2011 - Não há nº de ações em operações especiais

Constatamos que, as Operações Especiais programadas pela Dqual, para o exercício de 2011, constantes do SGI foram:

- a) Operação Especial – Adaptação de Acessibilidade – período: 24/01 a 04/02/2011;
- b) Operação Especial – Carnaval – período: 14/02 a 18/02/2011;
- c) Operação Especial – Brinquedos em Ovos de Páscoa – período: 04/04 a 08/04/2011;
- d) Operação Especial – Dia das Mães – período: 02/05 a 06/05/2011;
- e) Operação Especial – Boa Viagem – período: 04/07 a 08/07/2011;
- f) Operação Especial – Eficiência Energética (PBE) – período: 01/08 a 05/08/2011;
- g) Operação Especial – Dia das Crianças – período: 26/09 a 30/09/2011;
- h) Operação Especial – Segurança Elétrica - período: 07/11 a 11/11/2011;
- i) Operação Especial – Papai Noel – período: 05/12 a 09/12/2011;

De acordo com as informações prestadas pelo órgão delegado, segundo relatórios do SGI o mesmo só realizou as operações especiais nos meses de fevereiro e maio de 2011, ou seja, as Operações Especiais de Carnaval e Dia das Mães, respectivamente.

Em relação aos processos de despesas - 52564.000223/11 (impressão de faixas, banners, painel, adesivos em forma de botton, camisas fio 30 – PV – Operação Páscoa); - 52564.000374/11 (confecção de faixas, adesivos e bandeiras para a Operação Dia das Mães); e 52564.000375/11 (produção de spot de carro som com duração livre (ilimitada) incluindo: locução, direção, edição e trilha de banco. Criação de texto – Operação Dia das Mães), tendo por base a Norma Dqual-034\_02, solicitamos ao órgão delegado apresentar os documentos comprobatórios ao atendimento das letras f e g da NIG supracitada.

O órgão delegado manifestou por intermédio do Memorando nº 041/2012 – GCOI/IMETROPARÁ, de 26/07/2012 que:

*“Em observância ao disposto na NIG-DQUAL 34, no que diz respeito ao lançamento da Operação Páscoa, em Abril de 2011, foi aprovado os materiais promocionais pela Dicom, conforme explicitado no Memorando nº 029/2012 – ASCOM e seus anexos.*

*No caso da Operação Dia das Mães, esclarece-se que, apesar da ausência de anuência expressa da DICOM, os materiais utilizados na divulgação observaram estritamente o manual de identificação Visual do INMETRO, ora fornecido pela própria DICOM, para fins de subsidiar todos os produtos a serem elaborados por este órgão delegado.*

*Em que pese a comprovação junto a DQUAL, segue Memorando n. 112/2012 que demonstra a eficiência obtida nas operações especiais (Páscoa e Dia das Mães), sendo que o relatório da atividade fiscalizatória no período da campanha consta no Sistema de Gestão Integrada – SGI, ferramenta utilizada por aquela Diretoria e supervisionada pela CORED.*

*Para corroborar o acima exposto, apresenta-se um conjunto de reportagens, fotos e relatórios que ratificam a confecção dos produtos promocionais, assim como, a realização das operações especiais em comento por parte da área técnica.*

Já no processo 52624.000260/11 referente à aquisição de Kit Lanche para 200 pessoas, relativo à Operação Páscoa (04/04/2011 a 08/04/2011) solicitamos esclarecer o motivo de tal despesa, tendo em vista que o produto brinquedos foi o objeto da fiscalização, conforme programação da Dqual constante do SGI.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-330-002/2012-E	28/29

O órgão delegado manifestou por intermédio do Memorando nº 041/2012 – GCOI/IMETROPARÁ, de 26/07/2012 que:

*“As despesas referentes ao fornecimento de “Kit lanche”, no processo nº 52624.000260/11, seriam utilizadas para dar suporte aos servidores que participassem da “Operação Páscoa”, não possuindo relação com o objeto da fiscalização. No entanto e, como consta do parecer jurídico nº 112/2012, exarado pela Procuradoria deste órgão, a referida despesa sequer chegou a ser realizada, não causando qualquer prejuízo ao Instituto, restando tão somente, a revogação da dispensa de licitação.*

Segundo a Solicitação de Auditoria Complementar nº 04, de 27/07/2012, interpelamos o órgão delegado quanto à despesa realizada, conforme processo de nº 52564.000370/11(contratação de empresa para locação de serviços de sonorização com mini trio para Operação Dia das Mães) se o mesmo foi submetido à avaliação e qual a necessidade do serviço.

O órgão delegado manifestou-se por intermédio do Memorando nº 030/2012 – ASCOM/IMETROPARÁ, de 31/07/2012 que:

*“... O spot foi produzido sob supervisão desta Assessoria de Comunicação, após consulta na Divec. A despesa com mini trio foi submetida à avaliação da Diraf. O Serviço foi necessário porque a operação foi divulgada através de uma carreata no centro da cidade e as mensagens de orientação ao consumidor foram divulgadas através do mesmo”.*

Face ao anteriormente exposto, para a elaboração de materiais relativos à promoção da avaliação da conformidade, os mesmos devem ter a anuência da Dqual e da Dicom conforme a Norma Dqual-034\_02, além do cumprimento do plano anual firmado.

#### **Causa:**

Descumprimento das cláusulas do Convênio, das normas internas do Inmetro e da Lei 8.666/1993.

#### **Recomendação 10:**

Ao Imetropará priorizar a realização de licitações, preferencialmente pregão eletrônico, para aquisição de bens e contratação de serviços, evitando a dispensa de licitação, visto que esta é a exceção e não a regra da licitação.

#### **Recomendação 11:**

Ao Imetropará encaminhar à Dqual e Dicom para validação, os materiais elaborados sobre avaliação da conformidade e relações de consumo.

#### **Recomendação 12:**

Ao Imetropará realizar despesas, estritamente necessárias ao cumprimento do objeto do Convênio.

### **III - CONCLUSÃO**

Encerrando nossos trabalhos de auditoria extraordinária desenvolvidos no Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, que objetivaram avaliar a Gestão do órgão delegado sobre as viaturas pertencentes ao patrimônio do Inmetro e as despesas realizadas, cuja finalidade afasta-se do



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-330-002/2012-E	<b>PÁGINA</b> 29/29
--	--	------------------------

objeto conveniado entre o Inmetro e o órgão delegado, ao qual evidenciamos a falta de gestão sobre os veículos pertencentes ao Inmetro, bem como, a realização de despesas, que devem ter a anuência das Diretorias competentes, quais sejam: Dqual e Dicom. Fatos estes, que poderão ser saneados, nas futuras aquisições e/ou contratações. Já em relação aos veículos, a ação do Imetroará deve ser imediata.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2012.

Deise da Silva  
Coordenadora da Equipe  
Contadora/Auditora  
CRC/RJ/n.º 106.431/O-0

Vera Lucia Taveiros Gonçalves  
Contadora/Auditora  
CRC/RJ/ nº 106.776/O-9

José Autran Teles Macieira  
Auditor Chefe  
CRC/RJ n.º 077.517/O-4